

DA ADOÇÃO INTERNACIONAL

POR: VALTAIR CAMILO DE PAIVA

O objeto deste trabalho é o estudo do instituto da Adoção Internacional, que consiste numa das modalidades jurídicas de colocação da criança e o adolescente em família substituta, aqui especificamente em famílias estrangeiras, fundado no ordenamento jurídico brasileiro vigente e aborda a adoção no âmbito internacional, sua evolução histórica. Faz-se a análise da adoção, dos procedimentos comuns à adoção por nacionais e por estrangeiros, enfoca o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, o Código Civil de 1916 e 2002 e uma série de Tratados e Convenções Internacionais que trouxeram contribuições para a seriedade, autoridade e agilidade nos procedimentos para adoção internacional. A adoção Internacional é mais uma possibilidade de amparo à criança e ao adolescente e atinge seu o principal objetivo, qual seja o de garantia dos Direitos Fundamentais *latu sensu* da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, será que a adoção de crianças e adolescentes por estrangeiros encontra amparo na legislação brasileira? Quais os preceitos aplicáveis à Adoção Internacional? Quais as peculiaridades procedimentais de tal instituto? No primeiro capítulo Da Adoção trataremos das definições, Aspectos Históricos da Adoção e Adoção Estatutária. No segundo capítulo Da Adoção Internacional abordaremos as noções gerais, aspectos sócio-econômicos e políticos do instituto da adoção internacional, riscos da adoção internacional com suas regulamentações jurídicas, dificuldades de adaptação da criança no exterior e o tráfico de crianças. No terceiro capítulo Da Adoção Internacional no Direito Brasileiro enfatizaremos os aspectos gerais, a adoção internacional no estatuto da criança e do adolescente e no código civil de 2002, ressaltando o advento da “proteção integral” a classificação legal da adoção, a adoção estatutária e o código civil de 2002, a excepcionalidade da adoção internacional. No quarto capítulo Do Procedimento para Adoção Internacional destacaremos os requisitos necessários para a adoção por estrangeiros, os requisitos pessoais do adotante estrangeiro, os impedimentos, requisitos pessoais do adotando e os efeitos da adoção internacional. No quinto capítulo Das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção – CEJA, enfatizaremos sua criação, composição e atribuições. No sexto capítulo Das convenções internacionais e legislação aplicável destacaremos os conflito de leis em matéria de adoção internacional. Como os valores familiares e humanos estão acima dos valores difusos, como: pátria, cultura, língua e outros, não se podem transformar o instituto humanístico da adoção internacional em cenário de confrontos, seja pela reafirmação injustificada de nacionalismos, seja pela invocação da soberania como valor politicamente superior.

PALAVRAS-CHAVES: Adoção Internacional. ECA. CEJA

SIGLAS: **CC:** Código Civil. **CEJA:** Comissão Estadual Judiciária de Adoção. **CF:** Constituição Federal. **CPC:** Código Processo Civil. **ECA:** Estatuto da Criança e do Adolescente. **ONU:** Organização das Nações Unidas.